



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 027 , DE 09 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre aprovação de contrato padrão de edição de obras pela Editora Universitária - EdUFMT.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23108.002963/93-3 - CD/109/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - É aprovado o contrato padrão, a ser assinado com autores interessados, para edição de obras pela Editora Universitária-EdUFMT da Universidade Federal de Mato Grosso, contendo 15 (quinze) cláusulas, conforme Anexo I.

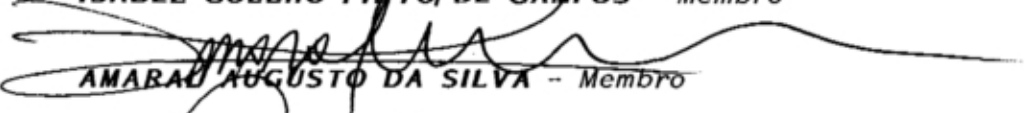
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 09 Cuiabá,
de março de 1994

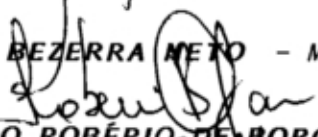

LUZIA GUIMARAES - Presidente

ATTÍLIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro


CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO -Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

**CONTRATO PADRÃO DE EDIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -FUFMT
E**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa - Campus Universitário, em Cuiabá-MT, inscrita no CGC sob nº 33.004.540/0001-00, criada pela Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1.970, instituída pelo Decreto-Lei nº 69.370, de 18 de outubro de 1.971, neste ato representada por sua Presidenta Professora **LUZIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob o nº 001.683, portadora do CPF nº 004.734.301-00, residente e domiciliada nesta Capital, de um lado, e de outro,
autor (a) do trabalho intitulado.....
.....
tem entre si justo e contratado a edição, através da **Editora Universitária-EdUFMT** da Universidade Federal de Mato Grosso, do trabalho acima mencionado, sob as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **EdUFMT** : publicará ou mandará publicar sob a forma de livro, preferencialmente, no formatox....., os originais de autoria do (a)

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) **AUTOR (A)** entregará à **EdUFMT** os originais a serem publicados, correndo por conta do (a) próprio (a) **AUTOR (A)**, as despesas resultantes desta preparação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **EdUFMT** publicará, ou mandará publicar às suas expensas a obra acima, na quantidade não excedente a
(.....) exemplares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA

A **EdUFMT** será proprietária da edição objeto do presente contrato, bem como dos direitos autorais, podendo co-editar com outra Editora, e dispor dos exemplares como melhor lhe aprouver, podendo ser vendidos, doados, permutados, ou outra qualquer forma de comercialização ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA

Como pagamento de direitos autorais o (a) **AUTOR (A)** receberá uma quantidade de exemplares correspondente a 10 % (dez por cento) da primeira edição.

CLÁUSULA SEXTA

Nenhuma outra importância, além das supra mencionadas, serão pagas : quer pelo (a) **AUTOR (A)** à **EdUFMT**, quer pela **EdUFMT** ao (à) **AUTOR (A)** .

CLÁUSULA SÉTIMA

O (a) **AUTOR(A)** não poderá comercializar os exemplares referidos na Cláusula Quinta, ao preço inferior daquele que for estipulado pela **EdUFMT**.

CLÁUSULA OITAVA

As características gráficas da edição, inclusive a decisão sobre a capa, serão decididas exclusivamente pela **EdUFMT**.

CLÁUSULA NONA

Fica reservada a prioridade em favor da **EdUFMT** de publicar novas edições da referida obra, em igualdade de condições com outras propostas para renovação do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

O(a) **AUTOR(A)** se responsabiliza pela originalidade da **OBRA** e pelos conceitos emitidos e declara não haver impedimentos de qualquer natureza para o cumprimento integral do presente contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As ilustrações que fazem parte da **OBRA** são, e devem ser fornecidas pelo(a) **AUTOR(A)** como parte do original, sendo de sua inteira responsabilidade o direito sobre elas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O(a) **AUTOR(A)** colaborará com a **EdUFMT** nas revisões que se fizerem necessárias, das provas tipográficas, a fim de que a **OBRA** se torne tão perfeita quanto possível. A **EdUFMT** poderá se opor a alterações que lhe prejudiquem os interesses ou lhe causem prejuízos com gastos extraordinários. Nas provas tipográficas não poderão ser feitas alterações, apenas correções de a cordo com o original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **EdUFMT** reservará em cada edição 10% (dez por cento) da tiragem para fins de divulgação e permuta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(a) **AUTOR(A)** autoriza a **EdUFMT** a efetuar o registro da obra junto à Biblioteca Nacional e/ou qualquer órgão público nacional ou estrangeiro .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes contratantes elegem o foro desta Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação e execução do presente contrato e se obrigam por si , seus herdeiros e sucessores.

